



[Home](#) > [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 925509 - N° 90012/2024](#) ([Lei 14.133/2021](#))



# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 90012/2024 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



**Avisos (4)**

**Impugnações (2)**

**Esclarecimentos (1)**

03/12/2024 18:49



Após detida análise do texto convocatório em questão, portanto, OBSERVOU-SE QUE HÁ RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE NO EDITAL ORA IMPUGNADO, EM SITUAÇÕES QUE BEIRAM (OU ACUSAM) O DIRECIONAMENTO DO CERTAME, sendo necessário, portanto, a retificação do Edital para que sejam retiradas as exigências excessivas demonstradas na presente peça e que restringem a participação a empresas revendedoras apenas da marca VMI



- Da Restrição dos equipamentos a apenas um fabricante:

Apesar da Pórtico detector de metal de marca/modelo GARRETT/PD6500i ser um objeto distinto do que se quer ser adquirido, ambos equipamentos servirão para os mesmos fins, ou seja, os referidos irão auxiliar no controle de acesso, visando a detecção de armas e objetos perfurantes. Considerando o déficit de efetivo na área da segurança do TJAC; Considerando que a compatibilidade dos equipamentos permitirá que somente 01 (um) operador manuseie e fiscalize a entrada dos prédios deste Poder; Considerando que o mercado já dispõe de tecnologias que possam entregar o recurso proposto; Tendo em vista que o Art. 41 da Lei nº 14.133 condiz o seguinte: (...) Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; (...)

a) DA MOTOPOLIA. Em análise a Impugnação, trazendo como proposta o motor de frequência trifásica, motopolias monofásicas e equipamentos sem inversor de frequência, devemos expor primeiramente as condições ambientais de operação: 1. Qualidade da energia (flutuações, picos, ruído) 2. Temperatura 3. Umidade Trazendo como parâmetro os seguintes requisitos operacionais: 1. Velocidade e precisão 2. Carga e capacidade 3. Confiabilidade e manutenção Tipos de Controle 1. Inversor de frequência trifásica: Melhor opção para: - Controle preciso de velocidade - Alta eficiência energética - Redução de vibrações e ruído - Capacidade de gerenciar cargas variadas - Compatibilidade com motores trifásicos 2. Motopolias monofásicas: Indicadas para: - Aplicações de baixa potência - Simplicidade e custo reduzido - Fácil manutenção - Limitações em controle de velocidade e eficiência 3. Equipamentos sem inversor de frequência: Apropriados para: - Aplicações simples e de baixa carga - Baixo custo inicial - Limitações em controle de velocidade e eficiência - Maior consumo energético Devemos destacar a energia de baixa qualidade, pois as scanner's que já foram adquiridas por este Poder em 2016, já sofreram diversas queimas de placas e fontes devido às inconstâncias elétricas, mesmo com a utilização de nobreaks. 1. Inversores de frequência trifásica são mais robustos e tolerantes a flutuações. 2. Motopolias monofásicas podem ser afetadas por variações de tensão. 3. Equipamentos sem inversor podem ser mais sensíveis a problemas de energia. Conclusão Considerando a energia de baixa qualidade e necessidade de controle preciso, o inversor de frequência trifásica é a melhor opção. Pois além de atender as necessidades, o recurso oferece: 1. Controle preciso de velocidade 2. Eficiência energética 3. Redução de vibrações e ruído 4. Robustez contra flutuações de energia 5. Capacidade de gerenciar cargas variadas

b) DAS FILEIRAS DE CORTINA PLUMBÍFERA As duas fileiras de cortina plumbífera além de bloquear o vazamento de raios-x, realiza a proteção contra contaminantes. A segunda cortina evita a entrada de sujeira, poeira, insetos e pequenos animais no equipamento, garantindo a integridade das imagens e reduzindo manutenção. Segurança radiológica: Duas cortinas proporcionam redundância em caso de falha ou danos à primeira cortina, mantendo a segurança radiológica. Redução de manutenção: A segunda cortina ajuda a prevenir danos ao equipamento interno, reduzindo custos de manutenção. Melhoria da imagem: A segunda cortina minimiza interferências externas, melhorando a qualidade das imagens.

c) DA UTILIZAÇÃO DE MOUSE. Mediante uma pesquisa rápida em sites de alguns fornecedores, foi possível notar que há scanner inclusive com o recurso de interface touch screen (tecnologia superior ao que está sendo exigido), desta forma o mouse não pode ser considerado um recurso de direcionamento.

d) CONEXÃO DE ETHERNET Considerando que este Poder busca o scanner raio-x de bagagem que atue de forma sincronizada e integrada com o Pórtico detector de metal de marca/modelo GARRETT/PD6500i, se faz necessário que haja 02 (dois) pontos de conexão, sendo 01 para o pórtico e outro, para que seja interligado no sistema do Tribunal. Este último, possibilitará que haja monitoramento e supervisão do que está sendo passado tanto pela scanner como pelo pórtico detector de metal, principalmente nas unidades jurisdicionais do interior que se encontram distantes da capital e impossibilitam uma fiscalização adequada.



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 925509 - N° 90012/2024 \(Lei 14.133/2021\)](#)

14.133 de 2021, conforme destaque: Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) V - atendimento aos princípios: a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; (...) Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; (...). Desta forma, visando o princípio da economicidade o qual já foi descrito no edital que a compatibilidade dos equipamentos visa que somente um operador possa manusear os dois equipamentos. Pois quem realizará o procedimento é um agente que atua diretamente na segurança institucional deste Poder, no caso, lotado na Assessoria Militar do TJAC. Considerando que a proposta já foi implementada no TJAC, pois o Tribunal já dispõe de duas scanner's que atuam diretamente com os seus respectivos pórticos detectores de metal, atividade que vem sendo operada com êxito somente com 01 (um) operador). Considerando que os scanner's a serem adquiridos neste edital, serão utilizados nas unidades jurisdicionais do interior, prédios que já dispõem do déficit de efetivo, não havendo possibilidade nenhuma de designar um operador para cada equipamento, sendo o scanner e pórtico. Considerando que o mercado dispõe deste recurso e equipamentos disponíveis, sendo a exigência de compatibilidade estar amparada pela Lei nº 14.133 de 2021. Este Poder mantém o edital com a respectivas descrições de compatibilidade dos equipamentos.

03/12/2024 18:33



QUESTÕES A SEREM REVISTAS NO ATO CONVOCATÓRIO 3.1- DA EXIGÊNCIA DE EQUIPAMENTO HOMOLOGADO/REGISTRADO – TECNOLOGIA ONVIF – DIRECIONAMENTO DO CERTAME



3 – QUESTÕES A SEREM REVISTAS NO ATO CONVOCATÓRIO 3.1- DA EXIGÊNCIA DE EQUIPAMENTO HOMOLOGADO/REGISTRADO – TECNOLOGIA ONVIF – DIRECIONAMENTO DO CERTAME Informo-vos que este Poder dispõe de 02 (duas) scanner raio-x adquiridas em 2016, o qual já passaram por upgrade e possuem o recurso que permite comunicação aos produtos IP (câmeras IP's, sistemas de gravação e gerenciamento de vídeo), dentro do nicho de vídeo vigilância. O que este Poder está buscando não é direcionar os itens e descrições a favor de um único fornecedor, o que buscamos é adquirir um RECURSO que já vem foi adquirido em anos anteriores, o qual possui tecnologia que auxilia e atende a segurança institucional deste Poder. Reforço que a padronização e compatibilidade de equipamentos está em acordo em está em concordância com a Lei nº 14.133 de 2021, conforme destaque: Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) V - atendimento aos princípios: a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; (...) Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; (...). Considerando que a proposta já foi implementada no TJAC, pois o Tribunal já dispõe de duas scanner's que já possuem a tecnologia exigida; Considerando que os scanner's a serem adquiridos neste edital, serão utilizados nas unidades jurisdicionais do interior, prédios que já dispõem do déficit de efetivo; Considerando que este Poder está buscando automatizar todos os itens de segurança, como por exemplo, o controle de acesso de pessoas e veículos, bem como, já se encontra sendo instruído um processo administrativo para que seja adquirido uma nova central de monitoramento; Considerando que o recurso exigido possibilita que os operadores que trabalharão no monitoramento possam fiscalizar a atuação do scanner que poderá estar localizado em municípios distantes do interior; Pelos motivos retro citados, este Poder mantém o edital com as respectivas descrições.

Incluir impugnação

